

PORTARIA Nº 022/2013 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

“Retifica a Portaria nº 07/2011 que concede pensão por morte e dá outras providências.”

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE fundamentada no artigo 53, inc. II c/c artigo 54, inc. I c/c artigo 55 da Lei Municipal 1.713/2007 c/c artigo 40, §7º, II da CF/88 aos dependentes **MARCELA PIRES DE ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº. 127.654.706-42, **MARCIA PIRES DE ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº. 127.655.276-95, **NADILSON PIRES DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o nº. 127.655.426-51, **ELENICE PIRES DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o nº. 127.655.856-28, **RENATA PIRES DE ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº. 127.655.646-20, **MANOELA PIRES DE ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº. 127.654.426-06, representados por sua genitora **ADRIANA PIRES DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº. 708.119.206-82, e **MARCOS PIRES DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o nº. 127.654.026-47, em virtude da morte de seu genitor **MANOEL GOMES DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o nº 594.250.406-72, matrícula nº 161-9, falecido na atividade no cargo de Operário II, nível III, faixa A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **devendo perceber, cada beneficiário, 14,28% do total da remuneração.**

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

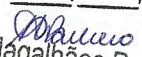
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013.


Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência

Publicado 24 / 06 / 13

Retirado em / /


Patrícia de Magalhães Pacheco
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 02398-1